



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**DECRETO N.º 29/2019**

*Estabelece ponto facultativo nas Repartições do Poder Executivo do Município de Luiz Alves.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no dia 05 de março de 2019 ocorrerá, em todo o país, as festividades da “Terça-feira de Carnaval”;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o dia 04 e 05 de março de 2019 como pontos facultativos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** Nas datas previstas no *caput* deste artigo poderá haver convocação especial de alguns servidores em caso de necessidade.

**Art. 2º** Não serão suspensas, nos dias descritos no artigo 1º deste Decreto, as atividades consideradas de natureza essencial prestadas pela **concessionária do serviço de abastecimento de água (CASAN)**, referente aos serviços de plantão, pela **Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves**, que deverá manter em funcionamento o plantão médico, atendimento de urgência e emergência, pela **Secretaria Municipal de Saúde**, que deverá manter em funcionamento o plantão de ambulância e pela **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**, que deverá manter a prestação de serviço de coleta de lixo e pela **Secretaria Municipal de Educação**, que deverá manter em funcionamento os Centros de Educação Infantil.

**Art. 3º** A jornada de trabalho que, por força deste Decreto, foi suspensa, deverá ser compensada posteriormente, ficando cada Secretaria com a atribuição de fazê-la de acordo com sua necessidade e conveniência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 19 de fevereiro de 2019.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br*

**Gilmar da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

